



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV*



***POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2025***



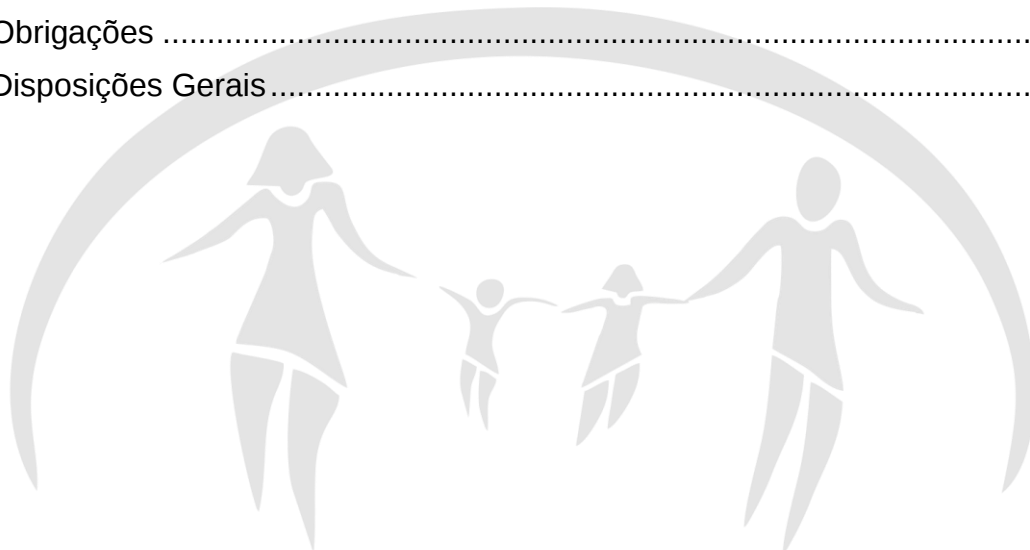
Sumário

1. Introdução	1
2. Definições	1
3. Exercício	2
4. Aprovação e Divulgação	2
5. Responsabilidade Técnica-Operacional	2
6. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)	2
7. Consultoria de Investimentos	3
8. Comitê de Investimentos	4
9. Da modalidade de Gestão	5
10. Segregação de massa	5
11. Credenciamento	5
12. Da Meta Atuarial	6
14. Cenário Macroeconômico e Projeções	7
14.1 Cenário Internacional:	7
14.2 Cenário Nacional:	7
14.3 Tendências de Mercado:	8
15. Objetivos da Gestão e Alocação dos Recursos	8
16. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites	9
17. Benchmarks por segmento	11
18. Apreçamento de Ativos Financeiros	11
19. Metodologia para Seleção dos Investimentos	12
20. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos	13
21. Passivo	13
22. Gestão de Risco	13
22.1 Risco de Mercado	14
22.1.1 VaR	14
22.1.2 Análise de Stress	15



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

22.2	Risco de Crédito	15
22.2.1	Abordagem Qualitativa	15
22.2.2	Exposição a Crédito	16
22.3	Risco de Liquidez	17
22.3.1	Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações (Passivo)	17
22.3.2	Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	17
22.4	Risco Operacional	18
22.5	Risco de Terceirização	18
22.6	Risco Legal	19
22.7	Risco Sistêmico	19
22.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	19
23.	Observação dos Princípios Socioambientais (ESG)	20
24.	Vedações	20
25.	Obrigações	21
26.	Disposições Gerais	21





1. Introdução

Esta Política de Investimentos foi elaborada segundo as premissas e exigências contidas nos artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963 de 25 de novembro de 2021, bem como o conteúdo da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, as quais dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Formaliza as práticas e restrições da gestão dos recursos através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e autorizados, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão em cada modalidade. Adicionalmente, trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos adotados.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a consistência da gestão visando segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procura evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Em havendo mudanças na legislação ou dos parâmetros de mercado que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas da rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos.

Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV; se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Secretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Previdência.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Piracaia, Estado de São Paulo.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Categoria do Investidor: Qualificado



3. Exercício

A presente Política de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 com monitoramento constante, podendo ser alterada durante sua execução para adequação da legislação vigente, de mudanças advindas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios, de conjuntura micro e macroeconômica, do próprio mercado financeiro, ou ainda, caso seja recomendado pelo Comitê de Investimentos.

4. Aprovação e Divulgação

A presente Política de Investimentos foi elaborada pela Superintendência conjuntamente com o Comitê de Investimentos em reunião ordinária de 12 de novembro de 2024, aprovada por unanimidade pelo Conselho Administrativo do RPPS em reunião ordinária de 13 de novembro de 2023.

O Plano de Investimentos e eventuais revisões deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua aprovação das seguintes formas:

- No website da autarquia (www.piraprev.sp.gov.br) e,
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia.

5. Responsabilidade Técnica-Operacional

A competência para gerir o patrimônio do IPSPMP-PIRAPREV está a cargo da Unidade Gestora através de sua Superintendente Senhora Claudia Leoncio da Silva, servidora pública integrante do quadro de provimento efetivo, estatutária, com formação acadêmica em Gestão de Recursos Humanos, pós-graduada em Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, também detentora das certificações conferidas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais CPA 20 e, pelas certificações conferidas pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, sendo a Certificação Profissional RPPS DIRIG II e a Certificação Profissional RPPS CGINV I.

6. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5/24, garante que os envolvidos no processo decisório do IPSPMP-PIRAPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse e quebra dos deveres. O IPSPMP PIRAPREV encontra-se certificado no PRÓ-GESTÃO RPPS Nível II, sob nº 406/2023 emitido pelo Instituto Totum, com validade do certificado até 27/10/2026.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, todas as ações serão apresentadas ao Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo e impreterivelmente referendadas pelo Conselho Administrativo, órgão de deliberação máxima, com monitoramento por parte do Controle Interno e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal do IPSPMP PIRAPREV. Esta estrutura garante a adoção de melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada.

Como todo investimento do mercado financeiro, é relevante mencionar que as aplicações do RPPS se encontram sujeitas a incidência de fatores de risco de mercado, de crédito, de liquidez e operacional entre outros, que podem afetar adversamente o seu retorno. A Unidade Gestora minimiza tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o que não significa dizer que os ativos estão imunes a riscos.

7. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o PIRAPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho dos investimentos, identificando o risco de mercado, assegurando o adequado enquadramento das aplicações dos recursos e confrontando o retorno observado com o retorno esperado. Essa consultoria deverá ser registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

6.1 - O objeto do contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as normas da CVM, incluindo a Instrução CVM nº 592/2017;

6.2 - As análises fornecidas pela consultoria deverão ser isentas e independentes; e

6.3 - A contratada não poderá receber remuneração, direta ou indireta, de estruturadores dos produtos oferecidos, adquiridos ou analisados, conforme estabelecido pelo Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021. O Art. 24 da resolução diz que, no caso de contratação de serviços relacionados à gestão de recursos dos regimes próprios de previdência social:

- a) O prestador de serviços e as partes relacionadas a ele, direta ou indiretamente, não poderão receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que possa comprometer a independência da prestação de serviços;
- b) O prestador não poderá figurar como emissor dos ativos ou atuar na originação e estruturação dos produtos de investimento.



8. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, Seção I do Capítulo VI, combinado com o Decreto nº 3.769/2012, consoante o Regimento Interno, está legalmente instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV, com a finalidade de participar nos processos decisórios quanto à formulação e execução deste plano de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

O Comitê de Investimentos é formado por até cinco membros, os quais devem ser servidores efetivos do quadro estatutário da Prefeitura, Câmara ou Autarquia Previdenciária. Os membros do Comitê deverão possuir, no mínimo, certificação CPA-20, conforme aferido pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais), em conformidade com o Decreto nº 5.105 de 28 de março de 2022, que reestrutura o Comitê de Investimentos. Além disso, os membros devem ter, no mínimo, a Certificação Profissional RPPS CGINV Nível I (básico).

O fato de estarem presentes pessoas tecnicamente qualificadas em sua composição permite que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos, bem como realizar recomendações junto à Superintendência e ao Conselho Administrativo.

O Comitê de Investimentos possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal, analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos e verificando o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - Observar que a rentabilidade dos recursos esteja alinhada ao nível de risco adequado à carteira de investimentos;
- V - Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada no assessoramento à avaliação das alternativas de investimentos, com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas, e ficará limitada às determinações desta Política. As decisões serão registradas em Atas, que serão arquivadas de forma física e digital.

O Comitê poderá contar com a participação de especialistas externos, caso necessário, para auxiliar nas decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Os relatórios de acompanhamento das aplicações e demais ativos alocados nos diversos



segmentos de investimento serão avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPSPMP-PIRAPREV, com o objetivo de documentar e acompanhar a aplicação dos recursos.

Esses relatórios serão mantidos e estarão à disposição da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Controle Interno, Conselho Fiscal, Administrativo e demais órgãos fiscalizadores.

9. Da modalidade de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de conformidade com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022 continuará a se dar de forma própria, ou seja, realizada diretamente pelo IPSPMP-PIRAPREV.

Assim, guardados os princípios de governança corporativa e respeitados os parâmetros da legislação reguladora, pautado na avaliação de alternativas de investimento com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e atuariais, soberanamente decidirá sobre as alocações dos recursos.

10. Segregação de massa

O Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV não possui segregação de massa no seu plano de benefícios.

11. Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e à experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta, à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros critérios destinados à mitigação de riscos, visando à observância dos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, conforme estipulado no Regulamento de Credenciamento das Instituições Financeiras do PIRAPREV, disponível no [link](#).

Após a análise das informações e a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos, a conclusão do processo de credenciamento será formalizada por meio de Termo de Credenciamento, que deverá ser atualizado a cada dois anos.



12. Da Meta Atuarial

Conforme parecer da Consultoria Atuarial e, em atendimento à normatização federal vigente, será adotada para o exercício de 2025 a taxa de juros parâmetro de 5,23% ao ano. Esse valor é baseado na duração do passivo do RPPS, conforme a tabela de juros da Portaria MPS nº 1.499/2024.

Originalmente, sem o mecanismo de acréscimo previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro seria de 4,93% ao ano, considerando a duração do passivo. No entanto, como a meta atuarial foi superada nos últimos dois anos dentro do período de avaliação (2019 a 2023), foi possível aplicar o acréscimo de 0,30 pontos percentuais à taxa de juros original. Esse acréscimo resultou de dois aumentos sucessivos de 0,15 pontos percentuais, conforme previsto no Art. 39, § 4º da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece que a taxa de juros pode ser ajustada a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar a meta atuarial dos últimos 5 anos, até um limite total de 0,60 pontos percentuais.

Portanto a meta atuarial para o exercício de 2025 será composta pela taxa de juros de 5,23% ao ano acrescida do índice IPCA, podendo ser revista anualmente com base nas necessidades do passivo atuarial e nas condições econômicas. Esse valor é calculado com base nas normas federais vigentes e reflete o desempenho passado e as expectativas futuras para os investimentos do PIRAPREV. Se as condições de mercado mudarem substancialmente ou se a carteira superar a meta por períodos sucessivos, a taxa poderá ser ajustada de acordo com os critérios da Portaria MTP nº 1.467/2022. Dessa forma, a meta será monitorada e recalibrada sempre que necessário para manter o alinhamento entre as projeções atuariais e as exigências de longo prazo da carteira.

13. Aderência das Metas de Rentabilidade

A meta de rentabilidade definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimentos e das obrigações do plano. Verificamos que a evolução do passivo atuarial se sucedeu da seguinte forma:

Período	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro
2021	17,47 anos	5,42% a.a.
2022	17,57 anos	4,88% a.a.
2023	17,51 anos	4,72% a.a.
2024	17,38 anos	$4,86 + 0,15 = 5,01\%$ a.a.
2025	16,57 anos	$4,93 + 0,30 = 5,23\%$ a.a.

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos cinco anos está aderente à meta de rentabilidade indicada, em que pese os resultados do triênio 2020, 2021 e 2022 terem ficado aquém da meta, devido aos impactos de mercado, principalmente a



pandemia de COVID-19 e a guerra da Ucrânia, que percorreram durante o período, conforme o histórico abaixo:

Período	Meta Carteira	Rentabilidade da Carteira
2020	10,64%	9,21%
2021	16,00%	6,25%
2022	10,93%	2,85%
2023	9,50%	14,32%
2024 ¹	8,27%	7,65%
Acumulado	55,11%	40,24%

14. Cenário Macroeconômico e Projeções

Para embasar as decisões de investimento, serão utilizados cenários macroeconômicos seguindo as premissas nacionais e internacionais. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta Política de Investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias autorizadas pelo órgão regulador considerando-se:

14.1 Cenário Internacional:

- Capacidade de crescimento dos países;
- Política de proteção cambial;
- Níveis de taxa de juros;
- Níveis de inflação;
- Abertura comercial;
- Acordos bilaterais;
- Conflitos globais;
- Tendências de comércio;
- Fluxos migratórios.

14.2 Cenário Nacional:

- Previsão da Taxa Selic na média no ano;
- Previsão da taxa real de juros SELIC/IPCA,
- Taxas de Inflação (IPCA/IGP-M/INPC)
- Crescimento real do PIB;
- Superávit primário;
- Participação relativa da dívida pública sobre o PIB.

¹ No período de 2024 foram considerados os dados até a data-base do mês de Outubro de 2024.



14.3 Tendências de Mercado:

- Possibilidade de investimento em renda fixa e renda variável;
- Avaliação de oportunidades nos segmentos de fundos estruturados;
- Avaliação das oportunidades de investimento em empresas que seguem práticas sustentáveis e responsáveis (ESG).

O cenário base utilizado corresponde ao Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil de 08 de novembro de 2024 que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		8 de novembro de 2024						
								▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade						
Mediana - Agregado		2024		2025		2026		2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,39	4,59	4,62	▲ (6)	151	4,63	52	3,96	4,03	4,10	▲ (4)	149	4,13	51
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,01	3,10	3,10	= (1)	111	3,12	30	1,93	1,93	1,94	▲ (1)	107	1,95	30
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,50	5,55	▲ (4)	122	5,60	37	5,40	5,43	5,48	▲ (2)	121	5,50	37
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	= (6)	142	11,75	51	11,00	11,50	11,50	= (1)	139	12,00	51
ICP-M (variação %)	4,01	5,35	5,39	▲ (10)	80	5,40	24	3,97	4,00	4,00	= (1)	78	4,03	24
IPCA Administrados (variação %)	4,88	5,06	5,09	▼ (2)	98	4,86	32	3,80	3,82	3,82	= (1)	97	3,92	32
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,00	-45,80	-45,92	▼ (2)	34	-45,40	8	-44,50	-46,00	-47,00	▼ (2)	31	-48,60	7
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,00	77,78	77,59	▼ (6)	32	79,05	8	76,06	76,50	76,65	▲ (1)	26	74,25	6
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,50	72,00	72,00	= (3)	30	72,30	7	73,00	73,78	74,00	▲ (1)	27	74,60	7
Divida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (8)	29	63,50	9	66,50	66,66	66,64	▼ (2)	29	66,50	9
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (10)	47	-0,62	12	-0,73	-0,70	-0,70	= (3)	46	-0,74	12
Resultado nominal (% do PIB)	-7,78	-7,60	-7,60	= (1)	28	-7,60	7	-7,30	-7,20	-7,20	= (1)	27	-6,95	7

2024202520262027

* Comparação dos indicadores desde o Focus Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que tem ocorrido o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

15. Objetivos da Gestão e Alocação dos Recursos

A estratégia dos investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos financeiros, a serem escolhidos e geridos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas, incluindo critérios para alocação e desinvestimento quando necessário.

Esta Política de investimentos está desenhada de forma a evitar descasamentos entre ativos e passivos da entidade. A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades dos fluxos de pagamentos a curto, médio e longo prazo.

As reservas patrimoniais serão investidas apenas por intermédio de instituições financeiras devidamente credenciadas para o exercício profissional de administração de ativos financeiros, de acordo com o especificado nas normas regulatórias em vigor, respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional por intermédio da Resolução nº 4.963.

A distribuição proposta para os recursos nas modalidades de aplicações existentes no



mercado financeiro visam aperfeiçoar o retorno destes investimentos e assegurar a sustentabilidade do Plano Atuarial, com foco no cumprimento da meta atuarial definida e levando-se em consideração o cenário econômico-financeiro esperado.

Adicionalmente, contempla a alocação estratégica processando alterações necessárias a adaptação dos ativos às variantes do mercado financeiro visando à preservação do equilíbrio financeiro-atuarial, obedecendo aos limites de risco por emissão e por segmentos estabelecidos neste documento.

16. Diretrizes, Estratégia, Faixas de Alocação e Limites

Como forma de cumprir a Política de Investimentos estrategicamente, as ações deverão levar em consideração aspectos como Projeções de fluxo de caixa; tendências e comportamento das taxas de juros; perspectivas dos mercados de renda fixa, variável, exterior, estruturados e imobiliário; cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo e níveis de exposição ao risco dos ativos.

A supervisão baseada em riscos analisa a exposição a riscos, os controles exercidos sobre eles e atua de forma prudencial sobre suas origens, incentivando uma gestão proativa do Regime Próprio de Previdência Social.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades observadas em cenários futuros contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como os cenários macroeconômicos determinam as seguintes diretrizes de investimentos:

- Alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Limites máximos de aplicação em cada segmento;
- Prazos de vencimento dos investimentos; e
- Escolha de ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, entre outros.

Será sempre considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais operacionais, a liquidez dos ativos traçando-se, assim, estratégia não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

A carteira atual demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data base de 31/10/2024:



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

<i>Segmento</i>	<i>Limite Legal</i>	<i>Carteira</i>
<i>Renda Fixa</i>	<i>100%</i>	<i>66,44%</i>
<i>Renda Variável</i>	<i>30%</i>	<i>15,33%</i>
<i>Investimento no Exterior</i>	<i>10%</i>	<i>5,90%</i>
<i>Investimentos Estruturados</i>	<i>15%</i>	<i>12,29%</i>
<i>Fundos Imobiliários</i>	<i>5%</i>	<i>0,04%</i>

Os recursos em 2025 serão alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, e terão o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimentos que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, podendo ocorrer ajustes no decorrer de sua execução.

<i>ARTIGO</i>	<i>Tipo de Ativo</i>	<i>Limite Legal %</i>	<i>Mínimo %</i>	<i>Objetivo %</i>	<i>Máximo %</i>
Segmento Renda Fixa					
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	Títulos do Tesouro Nacional	100,00	0,00	36,00	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos 100% Títulos Públicos	100,00	0,00	7,00	100,00
Artigo 7º, Inciso III Alínea "a"	Fundos Renda Fixa	60,00	0,00	9,00	70,00
Artigo 7º, Inciso IV	Ativos RF emitidos por IF	20,00	0,00	7,00	20,00
Artigo 7º, Inciso V, alínea "b"	Sufixo Crédito Privado	5,00	0,00	8,00	10,00
Segmento Renda Variável					
Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	Fundos de Ações	30,00	0,00	9,52	40,00
Artigo 8º, Inciso III	BDR Nível I	30,00	0,00	2,80	40,00
Segmento Investimentos no Exterior					
Artigo 9º, Inciso II	Sufixo Investimento no Exterior	10,00	0,00	6,00	10,00
Segmento Investimentos Estruturados					
Artigo 10º, Inciso I, alínea "a"	Fundos Multimercados	10,00	0,00	9,68	10,00
Artigo 10º, Inciso I, Alínea "b"	Fundo de Participação	5,00	0,00	3,00	5,00
Segmento Investimento Imobiliários					
Artigo 11 º	Fundos Imobiliários	5,00	0,00	2,00	5,00
TOTAL				100%	



De conformidade com o disposto no Artigo 27 da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963, não serão considerados como infringência dos limites de aplicações retro estabelecidos eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros pelo prazo de 180 dias, contados da data da ocorrência.

Deixou-se de considerar a possibilidade de investimento na modalidade de Empréstimo Consignado tendo em vista que a adoção das medidas necessárias a sua implementação, tais como, seguro prestamista, estrutura adequada a sua operacionalização, entre outros, aumentaria de sobremaneira os custos, inviabilizando taxa de concessão competitiva com as existentes no mercado.

17. Benchmarks por segmento

Entende-se por benchmark como o índice de referência para determinado segmento de aplicação que melhor reflita a rentabilidade esperada para o ativo, ou seja, para horizontes mensais ou anuais conforme as características de cada investimento, sendo que o índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Os benchmarks estipulados para os segmentos de renda fixa e de renda variável são:

SEGMENTO	BENCHMARK
<i>Plano</i>	IPCA + 5,23% a.a.
<i>Renda Fixa</i>	IMA, IMAB, IMAB5, IMAB5+, CDI, IRFM, IRFM 1, IRFM 1+, IDKA, IDKA 2
<i>Renda Variável e Estruturados</i>	IBOVESPA B3, IBRX, IBRX50, SMLL, IGC, IGCT, IDIV, ICC, IFIX
<i>Exterior</i>	BDRX Índice, PTAX, NASDAQ, Dow Jones, S&P 500, MSCI (World, ACWI, ESG, Emerging markets, Brazil), China A50, Shanghai SE A Share, Hang Seng China Enterprises.

18. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo IPSPMP-PIRAPREV são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante de cada instituição.



Todas as negociações com Títulos Públicos devem ser realizadas exclusivamente através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados e também via consulta eletrônica nos sítios das autoridades competentes como a CVM e a ANBIMA.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPSPMP - PIRAPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), efetuar no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também, o critério contábil que este título será registrado. Caso o PIRAPREV efetue o Estudo de ALM, é imprescindível que estes títulos sejam marcados na curva.

19. Metodologia para Seleção dos Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPSPMP PIRAPREV subsidiará as decisões da Unidade Gestora quanto às categorias de investimento que deverão estar, necessariamente, previstas nesta política de Investimentos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto global do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico nacional e internacional, projetando os impactos deste cenário para o comportamento da curva de juros (para os diversos instrumentos) no caso de Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas, no caso de Renda Variável, Exterior e Estruturados.

O prazo de vencimento dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento obedecerão ao cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de taxa de performance em cotas de fundos de investimento ou em carteiras administradas consoante com o disposto na Seção IV da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.



20. Processo de Seleção dos Gestores de Recursos

A escolha das instituições financeiras ocorrerá mediante processo seletivo criterioso, considerando a solidez patrimonial, o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, premissa a ser seguida nos investimentos futuros, conforme disciplinado pela legislação em vigor. A possibilidade de desinvestimento será considerada sempre que a performance dos gestores selecionados ou as características dos ativos deixarem de atender aos critérios de adequação e segurança estabelecidos para a carteira do PIRAPREV.

No caso de aquisição em Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Direto, e os Títulos Privados emitidos por Bancos, as Instituições elegidas passarão pelo mesmo critério de escolha acima, e, os ativos selecionados para compor a carteira do Instituto deverão estar em linha com as obrigações futuras do mesmo, além é claro de serem negociadas através de plataforma eletrônica.

Os gestores de recursos e/ou as corretoras de valores serão selecionados dentro do respectivo procedimento legal do IPSPMP-PIRAPREV, conforme Item 11 desta política, devendo estar devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

21. Passivo

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras.

A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

22. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos, incluindo, quando necessário, a possibilidade de desinvestimento como uma medida preventiva ou corretiva.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e



monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de terceirização. A possibilidade de desinvestimento será considerada como parte da gestão de risco para mitigar perdas e readequar a carteira quando o nível de risco de um ativo ou de um segmento de investimentos ultrapassar os limites de segurança definidos nesta Política de Investimentos.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (Value at Risk - VaR, duration, gap, etc.). Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

22.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

22.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR) por cota, com o objetivo de o IPSPMP-PIRAPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento λ 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um λ mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um λ menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:



<i>Mandato</i>	<i>Limite</i>
Renda Fixa	10%
Renda Variável	25%
Investimento no Exterior	25%
Investimentos Estruturados	25%
Fundos Imobiliários	25%

22.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda.

O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

22.2 Risco de Crédito

22.2.1 Abordagem Qualitativa

Serão utilizados para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento; e
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características conforme o rating emissor e o rating de emissão nas premissas da tabela abaixo:



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
<i>Títulos emitidos por instituição não financeira</i>	X	X
<i>FIDC</i>		X
<i>Títulos emitidos por instituição financeira</i>	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria “grau especulativo” e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

22.2.2 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do



risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE
Até AAA	Até A1+/F1+/BR1	80%
Até AA+	Até A1/F1/BR1	80%
Até A+	Até A2/F2/BR2	20%
Até BBB+	Até A3/F3/BR3	10%
Até BB-	Até B	5%

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o rating de curto prazo. Na ausência de rating de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores há 1 ano será considerado o rating de longo prazo.

22.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- A possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

22.3.1 Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Pensando nestes aspectos o RPPS realizou o estudo de ALM em 2022 para ter base técnica no gerenciamento de ativos e passivos do plano, destacando o fluxo financeiro ideal a fim de atingir uma ótima carteira e deverá efetuar um novo estudo de ALM durante o exercício de 2025.

22.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no indicador: Percentual da carteira que pode ser negociada.



O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
0 a 30 dias	37,65
31 a 365 dias	15,49
Acima de 365 dias	46,86

22.4 Risco Operacional

Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento e,
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

22.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do IPSPMP PIRAPREV. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, o que já se operacionaliza conforme descrito no item 19 desta PI. Mesmo que o IPSPMP PIRAPREV possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.



22.6 *Risco Legal*

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos quando necessário será feito por meio:

- Da realização de relatório de compliance que permita verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, analisados posteriormente pelos Conselhos Administrativo e Fiscal; e
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros.

22.7 *Risco Sistêmico*

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

22.8 *Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento*

Em caso de desenquadramento passivo, as medidas corretivas necessárias serão definidas nas reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo, com o objetivo de adotar as melhores estratégias para a preservação do patrimônio da autarquia e garantir que as decisões de investimentos permaneçam alinhadas aos objetivos do RPPS. Conforme o Art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021, será possível manter as aplicações desenquadradas por até 180 dias, desde que o desenquadramento tenha ocorrido por situações involuntárias, para as quais o RPPS não tenha dado causa, e que o desinvestimento imediato dessas aplicações possa implicar em maior risco para a preservação dos princípios de segurança e equilíbrio do regime.

As situações involuntárias que podem resultar em desenquadramento incluem, entre outras, alterações na Resolução, resgates de cotas de fundos de investimento por outros cotistas, variações no valor de mercado dos ativos financeiros do RPPS, reorganizações estruturais de fundos de investimento, ou eventos adversos que comprometam a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime. Caso o desenquadramento não possa ser corrigido dentro do prazo de 180 dias, serão adotadas as providências necessárias, o que poderá incluir o desinvestimento de ativos que não atendem mais aos requisitos da Resolução ou a troca por opções mais adequadas.



Sempre com base em análises técnicas rigorosas e com a máxima transparência, o Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo tomarão as decisões necessárias para corrigir a situação de desenquadramento, garantindo a sustentabilidade financeira do RPPS.

23. Observação dos Princípios Socioambientais (ESG)

Os princípios socioambientais (ESG) são observados na seleção de investimentos, priorizando empresas e fundos que demonstrem práticas responsáveis de sustentabilidade e governança. O PIRAPREV buscará aplicar esses princípios sempre que viável e em conformidade com os objetivos financeiros da autarquia. Caso se verifique que a implementação integral desses princípios comprometa a meta atuarial ou a segurança da carteira, as práticas ESG serão ajustadas com base na análise de risco. Sempre que possível, o Instituto buscará adesão a protocolos ou normas relevantes de responsabilidade socioambiental, incluindo aquelas lideradas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e outras instituições reconhecidas.

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do IPSPMP-PIRAPREV tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, inclusive com adesão a protocolos e regras quando houver a necessidade.

24. Vedações

As vedações da Política de Investimentos visam a assegurar a preservação do capital e a adequação aos critérios de risco. Para manter a flexibilidade em resposta a possíveis mudanças de mercado e regulamentares, o PIRAPREV revisará estas restrições ao menos anualmente ou quando houver atualizações legislativas relevantes. Qualquer alteração na política de vedações será documentada, e o Comitê de Investimentos será consultado para assegurar que as restrições permanecem alinhadas aos objetivos financeiros e normativos do Instituto. As mudanças deverão também ser aprovadas pelo Conselho Administrativo e registradas em ata. Portanto, permanece vedado:

- Investimentos em que as gestoras ou administradoras não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimento após o fechamento do mês, ou na data do investimento ou, ainda, quando solicitado;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que ente federativo configure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação de qualquer forma;



- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações com títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos na Resolução CMN nº 4.963;
- Aplicação dos recursos em Gestores, Administradores, Custodiantes e instituições financeiras não classificadas como de primeira linha. Para a instituição ser considerada de primeira linha, além de estar de acordo com o Item 19 deste documento, deverá estar entre as 100 maiores instituições do ranking de gestores institucionais, divulgado pela ANBIMA, e possuir sob sua gestão, recursos provenientes dos três segmentos (EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS) e em se tratando de RPPS possuir no mínimo 50 milhões de reais sob sua gestão. Entende-se por gestores institucionais, divulgado pela ANBIMA, o somatório dos recursos geridos dos seguintes segmentos: EFPC Públicas + EFPC Privadas + RPPS;
- Fica vedada a aplicação de recursos via Agentes Autônomos de Investimento – AAI.

25. Obrigações

Para a execução deste Plano Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatório:

- Elaboração de relatórios sobre a rentabilidade e riscos das operações;
- Que os gestores dos recursos forneçam carteira aberta de modo a que se possa verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.

26. Disposições Gerais

As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimentos e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, serão objeto de avaliação conjunta com o Comitê de Investimentos e deliberação por parte do Conselho Administrativo.

A presente Política de Investimentos foi elaborada com base em premissas, cenários e informações de notória especialização disponíveis no mercado. Os resultados aqui expostos são decorrentes destas premissas utilizadas. Quaisquer mudanças com relação a



essas premissas, bem como a existência de riscos legais, operacionais, de crédito, ou de necessidade de ajuste de ativos ou desinvestimento, podem afetar significativamente os resultados e conclusões aqui apresentados.

Havendo necessidade, deverá ser elaborado um plano de adequação com critérios e prazos para sua execução, incluindo, se necessário, o desinvestimento de ativos para garantir o alinhamento com esta política, sempre objetivando preservar os interesses do IPSPMP-PIRAPREV. Se nesse novo plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, deverá ser realizada consulta formal à Diretoria do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Previdência Social.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 101º da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Piracaia, em 13 de novembro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CP RPPS CGINV I TOTUM



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

Política de Investimentos elaborada e aprovada pelos seguintes membros do **Comitê de Investimentos**:

Alexandre Mendes da Cunha

Claudia Leoncio da Silva

Aline Aparecida Souza Pinto

Osmar Giudice

Robson Adão Martins Ribeiro

Política de Investimentos aprovada pelos seguintes membros do **Conselho Administrativo**:

Cátia Grasseti do Nascimento Maioli

Lívia Silva Pereira Ferreira

Denise Fátima do Carmo

Renata Suyama da Silva

Eliana Fátima P. Gomes da Silva

Tatiane Góes Almeida

Tatiana Guimaraes M. de Almeida



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

Política de Investimentos aprovada pelos seguintes membros do **Conselho Fiscal**:

Andrea Gonçalves Rahal

Glauco Samuel Pavesi

Emmanuela Motta Ferrara

Jean Lucas Gomes

Mônica Nascimento de S. Fernandes

Sandra Regina M. S. da Guarda